



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.702

Conde, 10 de março de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 408.600,00 (Quatrocentos e Oito Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.02	GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.1009.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A GEMOB	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.2003.2027	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.123.2003.2047	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
	TOTAL	86.600,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
	TOTAL	300.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	408.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.01 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.2024	PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.2003.2035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.605.1010.2087	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.1004.1043	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE CONDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	58.600,00
	TOTAL	58.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	408.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 10 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 008/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

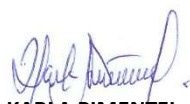
4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1019.1052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA (MAC)	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	50.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 10 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 009/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 532.600,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2045	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
	TOTAL	374.000,00
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
12.365.5001.5004	APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
2.13.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1010.1039	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
15.451.2003.2085	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	55.000,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.1004.2093	APOIO A EVENTOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA NO CONDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	99.000,00
2.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.1014.2112	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	

661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
	TOTAL	4.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	532.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DA PREF	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.2002.2003	ATIVIDADES DO CERIMONIAL DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.2002.2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	52.000,00
2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.1005	REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA GCM DE CONDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.181.1001.1006	CONSTRUÇÃO DA BASE DA GCM EM JACUMÃ	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000,00
	TOTAL	60.000,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P	
04.122.2003.2017	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE APOIO AIS POVOS INDÍGENA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.2003.2019	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUN	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.243.2003.2020	MANUT DAS ATIV DA COORD DE POLÍT PUBL P/JUVENTUDES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
14.422.2003.2021	MANUT DAS ATIV.DA COORD DA DIVERSIDADE HUMANA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECOM	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
24.131.2003.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOM	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
24.131.2003.2026	ATIVIDADES DAS GERÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO E DE CONTEÚDOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	50.000,00



2.04.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2003.2028	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA PROGEM	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.05.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.2003.2029	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA PROGEM	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.124.2003.2030	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE OUVIDORIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.124.2003.2031	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.124.2003.2032	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE AUDITORIA E CONTROLE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.1003.1013	PLANOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, URB E ENGENHARIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.121.2003.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEPLAN	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
04.121.2003.2035	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.122.1003.2036	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SEPLAN	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.1003.2037	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.1003.2038	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE URBANO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.1003.2040	ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTOS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
21.121.1003.2041	IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	140.000,00
2.07.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2003.2044	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SEAD	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.2003.2046	ATIVIDADES DE GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.09.00	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
20.606.1011.1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA MELHORIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500		10.000,00

Recursos não Vinculados de Impostos		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
20.606.1011.2048	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO INHAME NO MUNICIPI	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.606.1011.2049	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
20.606.2003.2050	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E PESCA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
20.608.1011.1021	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
20.608.1011.2051	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA DO CONDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
TOTAL		110.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		532.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 10 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 011/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 51.724,42 (Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

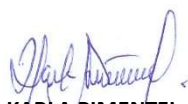
4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRAB ALHISTAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	29.724,42
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	51.724,42
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	51.724,42

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	51.724,42
	TOTAL	51.724,42
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	51.724,42

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 10 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 014/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.100,00 (Cento e Trinta Mil e Cem Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.50.43.09	SUBVENÇÕES SOCIAIS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	119.600,00
	TOTAL	119.600,00
2.02.00	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO P	
04.122.2003.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVDA SEGAP	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
2.14.00	SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.2003.2096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	130.100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00	GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.34.01	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.01.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.1001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.03.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.2003.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECOM	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
24.131.2003.2024	PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	14.600,00
	TOTAL	55.100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	130.100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 10 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

DECRETO Nº 015/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.576,38 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	59.230,22
10.303.1020.2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	8.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	58.346,16
	TOTAL	125.576,38
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	125.576,38

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	125.576,38
	TOTAL	125.576,38
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	125.576,38

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 10 de março de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 322/2026

CONDE, 10 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JULIANA AVELINO DA SILVA do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de março de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 323/2026

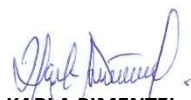
CONDE, 10 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCAS FLAVIO SANTOS DE SOUZA do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 324/2026

CONDE, 10 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAISE RICARTE FERNANDES COELHO para o cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de março de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 325/2026

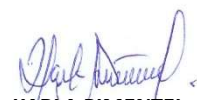
CONDE, 10 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de março de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 326/2026

CONDE, 10 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva LANNA DORIS OLIVEIRA LINS, matrícula nº 2453, do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de março de 2026.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na área de tecnologia da informação e comunicação ("TIC") para prover plataforma de gestão digital de processos e comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00052/2025 - Tensai Solucoes e Tecnologia S/a - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.01.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00015/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00086/2025 - Associacao Irmãs Franciscanas Missionarias do Serviço - Airframs - 1º Aditivo - acréscimo de 4,1% - equivalente a R\$ 4.198,68. O valor consolidado passa para R\$ 106.661,88. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 8.888,49; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.02.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00011/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos; DESIGNO os servidores Nélio Carneiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luiz Basilio da Silva Junior, Gerente Executivo de Contratos e Convênios, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 02 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA - R\$ 660.982,14.

Conde - PB, 02 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00011/2025 - Ata de Registro de Preços nº 033/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 550 – Transferência do Salário Educação; 600 – Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 660 – Fundo Nacional de Assistência Social; 661 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social; e 669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita 01.01 – Guarda Civil Municipal 06.181.1001.2006 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal 01.02 – Gerência Executiva de Mobilidade e Trânsito 04.122.1009.2014 – Realização de Campanhas Educativas de Educação no Trânsito 02.00 – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política 04.122.2003.2018 – Manutenção das Atividades da SEGAP 14.422.2003.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2023 – Manutenção das Atividades da SECOM 04.00 – Procuradoria Geral do Município 04.122.2023.2027 – Atividades da Procuradoria Geral do Município 05.00 – Controladoria Geral do Município 04.124.2003.2033 – Atividades da Controladoria Geral do Município 06.00 – Secretaria de Planejamento 04.121.2003.2035 – Atividades da Secretaria de Planejamento 07.00 – Secretaria de Administração 04.122.2003.2042 –

Manutenção do Núcleo Executivo de Jacumã 04.122.2003.2043 – Atividades da Secretaria de Administração 08.00 – Secretaria da Fazenda 04.123.2003.2045 – Atividades da Gerência Executiva do Empreender Municipal 04.123.2003.2047 – Atividades da Secretaria da Fazenda 09.00 – Secretaria de Agropecuária e Pesca 20.606.2003.2050 – Atividades da Secretaria de Agropecuária e Pesca 11.00 – Secretaria de Meio Ambiente 18.541.1005.2057 – Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.541.2003.2061 – Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 12.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.1007.2065 – Desenvolvimento das Atividades da Educação – QSE 12.361.1007.2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.2004.2071 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.01 – Gerência Executiva de Cultura 13.392.1002.2076 – Realização de Eventos da Cultura 13.392.2003.2078 – Atividades da Gerência Executiva de Cultura 12.02 – Gerência Executiva de Esporte e Lazer 27.812.1002.2080 – Realização de Eventos do Esporte e Lazer 27.812.2003.2082 – Atividades da Gerência Executiva de Esporte e Lazer 13.00 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.2003.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.2006.2125 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.302.2005.2129 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexidade 10.301.2005.2126 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 10.303.1020.2130 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 10.302.2005.2128 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 10.304.1022.2131 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária 10.305.1022.2133 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1015.2099 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1015.2103 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.1015.2110 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS 08.245.1013.2111 – Bloco de Proteção Social Básica 08.245.1014.2112 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00038/2026 - 03.02.26 - J2 PRODUTOS & SERVICOS LTDA - R\$ 660.982,14.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos; DESIGNO os servidores Nélio Carneiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luiz Basilio da Silva Junior, Gerente Executivo de Contratos e Convênios, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 02 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00012/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GT COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 499.454,42.

Conde - PB, 02 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00012/2025 - Ata de Registro de Preços nº 034/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PE. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 550 – Transferência do Salário Educação; 600 – Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 660 – Fundo Nacional de Assistência Social; 661 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social; e 669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.2002.2002 – Atividades do Gabinete da Prefeita 01.01 – Guarda Civil Municipal 06.181.1001.2006 – Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal 01.02 – Gerência Executiva de Mobilidade e Trânsito 04.122.1009.2014 – Realização de Campanhas Educativas de Educação no Trânsito 02.00 – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política 04.122.2003.2018 – Manutenção das Atividades da SEGAP 14.422.2003.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2023 – Manutenção das Atividades da SECOM 04.00 – Procuradoria Geral do Município 04.122.2023.2027 – Atividades da Procuradoria Geral do Município 05.00 – Controladoria Geral do Município 04.124.2003.2033 – Atividades da Controladoria Geral do Município 06.00 – Secretaria de Planejamento 04.121.2003.2035 – Atividades da Secretaria de Planejamento 07.00 – Secretaria de Administração 04.122.2003.2042 – Manutenção do Núcleo Executivo de Jacumã 04.122.2003.2043 – Atividades da Secretaria de Administração 08.00 – Secretaria da Fazenda 04.123.2003.2045 – Atividades da Gerência Executiva do Empreender Municipal 04.123.2003.2047 – Atividades da Secretaria da Fazenda 09.00 – Secretaria de Agropecuária e Pesca 20.606.2003.2050 – Atividades da Secretaria de Agropecuária e Pesca 11.00 – Secretaria de Meio Ambiente 18.541.1005.2057 – Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.541.2003.2061 – Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 12.00 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.1007.2065 – Desenvolvimento das Atividades da Educação – QSE 12.361.1007.2068 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12.361.2004.2071 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.01 – Gerência Executiva de Cultura 13.392.1002.2076 – Realização de Eventos da Cultura 13.392.2003.2078 – Atividades da Gerência Executiva de Cultura 12.02 – Gerência Executiva de Esporte e Lazer 27.812.1002.2080 – Realização de Eventos do Esporte e Lazer 27.812.2003.2082 – Atividades da Gerência Executiva de Esporte e Lazer 13.00 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.2003.2085 – Atividades da Secretaria de Infraestrutura 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.2003.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 01.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.2006.2125 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.302.2005.2129 – Manutenção das Atividades do MAC – Média e Alta Complexidade 10.301.2005.2126 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde – APS 10.303.1020.2130 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica 10.302.2005.2128 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 10.304.1022.2131 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária 10.305.1022.2133 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica 15.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1015.2099 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.1015.2103 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.1015.2110 – Bloco de Gestão do SUAS –

IGD SUAS 08.245.1013.2111 – Bloco de Proteção Social Básica 08.245.1014.2112 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00039/2026 - 03.02.26 - GT COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 499.454,42.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do equipamento público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 – Gabinete da Prefeita 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita 02.00 – Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política 04.122.2003.2018 – Manutenção das Atividades Segap 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2023 – Manutenção das Atividades da Secom 04.00 – Procuradoria Geral do Município 04.122.2003.2027 – Atividades da Procuradoria Geral do Município 06.00 – Secretaria de Planejamento 04.121.2003.2035 – Atividades da Secretaria de Planejamento 07.00 – Secretaria de Administração 04.122.2003.2043 – Atividades da Secretaria de Administração 08.00 – Secretaria da Fazenda 04.123.2003.2047 – Atividades da Secretaria da Fazenda 11.00 – Secretaria de Meio Ambiente 18.541.1005.2057 – Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.2003.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo 16.00 – Secretaria de Indústria e Comércio 22.691.2003.2120 – Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio 3.3.90.39.01 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 02/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00037/2026 - 02.02.26 - TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 424.532,16.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do equipamento público; DESIGNO os servidores Nélio Carneiro dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luiz Basilio da Silva Junior, Gerente Executivo de Contratos e Convênios, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00057/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 29 de Janeiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00057/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do equipamento público; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TRESEME EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 424.532,16.

Conde - PB, 29 de Janeiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1345/2026

EMENTA: DENOMINA “**LEI TAINARA SANTOS**” E INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB, O DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO, A SER INCLUIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no **Art. 66, § 7º da Constituição Federal**, pelo Princípio da Simetria Constitucional, e nos termos do Art. 37, § 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 058/2025, de autoria do Vereador Munique Marinho, foi aprovado em definitivo por este Poder Legislativo em estrita observância ao rito processual;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição foi recebido pelo Poder Executivo em **23/12/2025**, iniciando-se o prazo constitucional de 15 (quinze) dias úteis para sanção ou veto;

CONSIDERANDO o entendimento vinculante do **Supremo Tribunal Federal (STF)**, firmado na **ADPF 1078**, que estabelece ser a comunicação oficial ao Poder Legislativo o marco final e intransponível para o exercício do poder de veto;

CONSIDERANDO que a referida comunicação de veto não ocorreu dentro do prazo legal com o encerramento de prazo fatal ocorrido em **21/01/2026**, restando configurada a **SANÇÃO TÁCITA** prevista no Art. 66, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a **Certidão de Intempestividade** e o **Parecer Jurídico nº 003/2026** da Procuradoria desta Casa, que ratificam a inexistência jurídica do veto extemporâneo;

CONSIDERANDO, por fim, que o Senhor Prefeito Municipal, embora regularmente notificado, em **05/03/2026**, quedou-se inerte quanto ao seu dever de promulgação no prazo suplementar de 48 (quarenta e oito) horas;

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Conde, o **Dia Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio**, a ser celebrado anualmente no dia **29 de novembro**.

Art. 2º O Dia Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio passa a integrar o **Calendário Oficial do Município de Conde**.

Art. 3º As ações referentes ao Dia Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio terão como foco principal a **conscientização, educação e prevenção da violência contra a mulher**, devendo envolver:

I – as **escolas públicas e privadas** do município;
II – unidades de saúde, equipamentos de assistência social e demais organizações municipais;
III – campanhas educativas promovidas ou apoiadas pelo Poder Público.

Art. 4º No âmbito das escolas públicas e privadas, poderão ser desenvolvidas, na data ou ao longo do mês, atividades como:

I – palestras, rodas de diálogo e oficinas sobre violência doméstica e feminicídio;
II – debates sobre igualdade de gênero, direitos humanos e respeito às mulheres;
III – campanhas internas de prevenção e informação sobre canais de denúncia;
IV – ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de uma cultura de paz e respeito.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, coletivos e especialistas, para realização de ações alusivas à data.

Art. 6º Esta Lei fica denominada “**Lei Tainara Santos**”, em homenagem e memória às vítimas de feminicídio e como símbolo do compromisso do Município de Conde com a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 09 de março de 2026.


ALEKSANDRO PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Conde